



Folha: 83
Proc. n º: 031/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Processo Administrativo: nº 031/2025.
- 1.2. Número da Inexigibilidade: nº 004/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA enfrenta a necessidade urgente de aprimorar sua atuação nos processos de compras públicas e contratações administrativas, especialmente diante das novas exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que passou a regular, de forma exclusiva, as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Essa norma introduziu um modelo de contratação baseado em planejamento rigoroso, gestão de riscos, controle preventivo, transparência e responsabilização dos agentes públicos, exigindo maior qualificação técnica dos servidores e um padrão elevado de conformidade processual.

2.2. Entre as principais obrigações estão: a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), matriz de riscos, cronogramas físicos e financeiros, e a divulgação obrigatória de atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Entretanto, a falta de estrutura técnica interna especializada tem dificultado a condução segura e eficaz desses processos, expondo a Câmara a riscos de inconsistências jurídicas, ineficiência na execução contratual, e possíveis apontamentos por órgãos de controle. Diante disso, faz-se imprescindível o apoio de uma consultoria especializada, capaz de orientar tecnicamente a gestão e assegurar a correta aplicação da legislação vigente.

2.3. Nesse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em licitações e contratos administrativos, com o objetivo de prestar suporte direto aos servidores da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA durante todas as etapas da contratação pública. A consultoria atuará desde a fase interna de planejamento, passando pela elaboração e revisão dos documentos técnicos obrigatórios, até o acompanhamento da execução contratual, com emissão de pareceres, esclarecimentos e apoio nas decisões administrativas.

2.4. Tal contratação busca suprir lacunas operacionais e jurídicas existentes, promovendo maior eficiência, legalidade, economicidade e publicidade nos procedimentos realizados, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma medida estratégica voltada à qualificação dos processos de aquisição pública e à proteção do interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam geridos com responsabilidade e que as contratações estejam em estrita conformidade com o novo regime legal.

3. JUSTIFICATIVA



Folha: 84
Proc. n°: 031/2025
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade dos processos licitatórios e contratuais da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA com a legislação vigente, em especial com a Lei nº 14.133/2021 a Nova Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um campo altamente técnico, em constante evolução normativa e jurisprudencial, o que exige acompanhamento especializado e permanente. A consultoria em licitações fornecerá suporte jurídico-administrativo contínuo, com orientações técnicas em tempo real, capazes de prevenir falhas formais e materiais nos procedimentos de contratação, reduzindo riscos de impugnações, nulidades, responsabilizações e rejeição de contas pelos órgãos de controle. A atuação preventiva e qualificada assegura maior segurança jurídica, eficiência e padronização nos processos internos, contribuindo diretamente para o bom uso dos recursos públicos e a efetividade das políticas administrativas da Casa Legislativa.

3.2. A Lei nº 14.133/2021 trouxe um novo paradigma para as contratações públicas, exigindo da Administração uma postura mais técnica, planejada e responsável. Entre as exigências destacam-se: a necessidade de planejamento detalhado das contratações, o uso de critérios técnicos de julgamento, a elaboração de documentos preparatórios robustos e a gestão contratual baseada em desempenho e risco. Nesse cenário, a consultoria especializada será responsável por prestar assessoria técnica integral nos procedimentos licitatórios, atuando diretamente na elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), minutas de editais, análises de propostas e documentos de habilitação, bem como na resposta a impugnações e recursos administrativos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A consultoria também poderá colaborar na construção de instrumentos de planejamento como o Plano Anual de Contratações (PAC), reforçando o alinhamento entre as contratações e os objetivos institucionais da Câmara.

3.3. A contratação também tem como objetivo estratégico promover a capacitação técnica e o fortalecimento institucional dos servidores envolvidos nos processos de compras públicas. Por meio da consultoria, a Câmara Municipal contará com formações práticas e contínuas sobre os principais temas relacionados à nova legislação de licitações, tais como: estrutura e fases da contratação pública, critérios de julgamento, critérios de desempate, formalização de contratos, responsabilização de agentes, análise de riscos, uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros. A qualificação técnica proporcionada contribuirá para a redução da dependência de terceiros, a valorização do corpo técnico interno e a implementação de uma cultura de governança e integridade, alinhada às melhores práticas de administração pública contemporânea.

4. OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública



Folha: 85
Proc. n°: 031/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

legislativa municipal em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.

5. ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante	Responsável
Diretor Administrativo	Jhony Correia Costa

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

6.1. Através de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação, reger-se-á pelas disposições do Art. 74, III, “c” da lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

7. REGISTRO DE PREÇO.

7.1. Não.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

8.1. A metodologia a ser adotada pela empresa contratada deverá seguir uma abordagem sistêmica, planejada e estruturada em etapas integradas, visando garantir a qualidade técnica da consultoria, a conformidade legal dos procedimentos e a otimização dos recursos públicos. O método deve ser adaptado à realidade da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, respeitando suas rotinas institucionais e capacidades operacionais.

8.1.1. Diagnóstico Institucional: Realização de análise minuciosa dos fluxos de trabalho, rotinas administrativas e práticas atualmente adotadas nos setores responsáveis por licitações e contratos. Essa etapa visa identificar pontos críticos, inconformidades legais, fragilidades procedimentais e riscos operacionais, além de mapear oportunidades de melhoria. A atividade envolverá entrevistas com os servidores, levantamento documental, observação in loco e análise dos últimos processos realizados, buscando compreender a estrutura organizacional e o grau de maturidade da gestão pública local.

8.1.2. Planejamento Estratégico: Elaboração conjunta de um plano de ação com metas claras e mensuráveis, cronograma de execução e definição de prioridades, alinhando os procedimentos de contratação com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Serão considerados os marcos legais da Lei nº 14.133/2021, e princípios como planejamento prévio, segregação de funções, controle de riscos e sustentabilidade. O objetivo é garantir que as contratações públicas atendam de forma es-



Folha: 86
Proc. n°: 031/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, s/n – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

tratégica às demandas da Câmara, de forma tempestiva, econômica e legalmente segura.

8.1.3. Execução Técnica da Consultoria: Prestação de apoio técnico especializado e acompanhamento contínuo nas diversas etapas das licitações e contratações administrativas, incluindo: elaboração e/ou revisão de termos de referência, minutas de editais, pareceres técnicos e jurídicos, matriz de riscos, atas de julgamento, contratos e termos aditivos. Também serão fornecidos subsídios para responder a impugnações e recursos, sempre com foco na **conformidade com a legislação vigente**, mitigação de riscos e robustez jurídica dos procedimentos.

8.1.4. Capacitação dos Servidores: Promoção de treinamentos, oficinas práticas e encontros técnicos – presenciais ou virtuais – voltados à equipe da Câmara Municipal, com conteúdos ajustados ao seu nível de conhecimento e às suas necessidades funcionais. Serão abordados temas como: **etapas do ciclo da contratação pública**, elaboração de estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, julgamento de propostas, formalização de contratos, fiscalização e gestão contratual, responsabilização dos agentes públicos, entre outros. O objetivo é promover o **desenvolvimento institucional contínuo**, fortalecendo as capacidades internas da Administração.

8.1.5. Acompanhamento e Suporte Contínuo: Disponibilização de canais formais de suporte técnico – telefone, e-mail institucional, plataforma virtual e atendimento por videoconferência – com retorno célere e qualificado às dúvidas e demandas dos setores da Câmara. O suporte será mantido durante toda a vigência contratual, garantindo **respaldo técnico imediato** sempre que surgirem dúvidas ou situações complexas, além do acompanhamento periódico da execução do plano de ação definido no planejamento estratégico.

8.1.6. Princípios e Diretrizes Metodológicas: Toda a atuação da empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da **publicidade, legalidade, impensoalidade, eficiência, economicidade, moralidade e responsabilidade**. A metodologia aplicada deve visar à melhoria contínua da gestão pública, à **valorização da transparência, à prevenção de falhas e impropriedades nos processos licitatórios e à promoção do uso racional e estratégico dos recursos públicos**.

8.2. Descrição do serviço;

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
01	Consultoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos; Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito para adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023; Consultoria na elaboração de Minutas de editais, incluindo	Mês	12



Folha: 87
Proc. n °: 031/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE - MA

	<p>apoio técnico junto a Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, quando solicitado;</p> <p>Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios;</p> <p>Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações e Compras;</p> <p>Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer do Agende de Contratação;</p> <p>Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado;</p> <p>Consultas formais, com retorno sob forma de pareceres escritos;</p> <p>consultas por telefone, fax e e-mail, com retorno imediato, em forma de esclarecimentos e orientações;</p> <p>Consultoria em métodos de obtenção da documentação necessária à participação em Licitações;</p> <p>consultoria na gestão e controle da documentação;</p> <p>Consultoria; Captação do edital, análise de requisitos e controle da legalidade;</p> <p>Elaboração de estratégia de participação em licitações; Ações administrativas;</p> <p>A atuação pessoal de especialistas em sessões, especialmente em pregões eletrônicos se necessários, reuniões periódicas, consultas e diligências;</p> <p>Atuação em Dispensas de Licitações; Concorrência; Sistema de Registro de Preço; Diálogo Competitivo.</p> <p>Controle da execução dos contratos administrativos, contemplando reajuste periódico e reequilíbrio econômico-financeiro;</p> <p>Capacitação e introdução a iniciantes na matéria;</p>		
--	--	--	--

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de portais de transparência de entes públicos, ambos instrumentos oficiais disponibilizados pela Administração Pública para garantir maior transparência, uniformidade e economicidade nos processos de contratação. A partir dessas fontes, foi possível identificar valores praticados em contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades da Administração, assegurando que a estimativa de custo esteja compatível com os preços de mercado. Dessa forma, demonstra-se que a solução proposta é viável, eficiente e adequada às necessidades



Folha:	88
Proc. n °:	031/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Fontes de pesquisa;

Fonte:	Valor:	Quantidade:
Fonte 1 – (Portal de Transparéncia) – CNPJ: 23.614.456/0001-47 – Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA;	R\$ 16.500,00	
Fonte 2 – (Portal Nacional de Compras Públicas) – Id contrato PNCP: 45279627000161-2-000033/2025;	R\$ 17.000,00	12
Fonte 3 – (Portal Nacional de Compras Públicas) – Id contrato PNCP: 18295329000192-2-000048/2025;	R\$ 25.000,00	
Menor Valor Mensal:	R\$ 19.500,00	
Menor Valor Total:	R\$ 234.000,00	

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e gestão de contratos administrativos, com o objetivo de atender integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público, em especial à Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

10.2. O serviço será executado por profissionais qualificados, com amplo conhecimento das normas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo suporte técnico especializado para a gestão eficiente, transparente e responsável dos processos de contratação pública.

10.3. A solução abrange as seguintes entregas:

a) Diagnóstico e Planejamento dos Processos de Contratação:

Levantamento das necessidades de bens, serviços e obras da Câmara Municipal.

Elaboração de um cronograma estratégico para os processos de licitação, considerando prazos legais e orçamentários.

b) Elaboração e Revisão de Documentos Técnicos:

Desenvolvimento ou revisão de documentos essenciais, como Termos de Referência, Projetos Básicos, Editais e Contratos Administrativos.

Adequação dos documentos às exigências legais e às melhores práticas de mercado, minimizando riscos de questionamentos ou anulações.

c) Condução e Monitoramento dos Processos Licitatórios:

Acompanhamento técnico em todas as etapas das licitações, desde a publicação do edital até a adjudicação e homologação.

Suporte na condução de sessões públicas, formulação de respostas a pedidos de esclarecimentos, tratamento de impugnações e análise de recursos administrativos.

d) Orientação e Adequação à Legislação Vigente:



Folha: 89
Proc. n°: 031/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE - MA

Assessoria contínua para garantir a conformidade com as normas legais aplicáveis, tais como a Lei nº 14.133/2021, Leis Complementares e Portarias pertinentes.

a. Atualização constante sobre alterações legislativas e normativas que impactem as contratações públicas.

e) **Capacitação de Servidores:**

Realização de treinamentos e workshops para os servidores da Câmara, com foco no aprimoramento das práticas de planejamento, condução e fiscalização de licitações e contratos.

Temas abordados incluem: gestão de riscos, elaboração de documentos técnicos e uso de plataformas digitais de compras públicas.

f) **Gestão de Contratos Administrativos:**

Monitoramento e suporte na execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal.

Orientação para adequações contratuais, termos aditivos, rescisões e encerramentos, visando à correta aplicação das cláusulas contratuais e ao cumprimento das obrigações legais.

g) **Supporte Técnico e Consultivo Contínuo:**

Disponibilidade para esclarecer dúvidas, emitir pareceres técnicos e oferecer soluções para situações imprevistas que surjam durante os processos de licitação e gestão contratual.

10.4. A proposta é oferecer uma solução completa e integrada, que permita à Câmara Municipal conduzir suas compras e contratações de forma eficiente, transparente e segura, promovendo o cumprimento das normas legais, a otimização dos recursos públicos e a garantia da legalidade e economicidade em todos os processos administrativos.

10.5. A presente contratação tem como finalidade a obtenção de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, voltados especificamente à área de compras públicas, licitações e contratos administrativos. A empresa contratada será responsável por orientar e auxiliar a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA na condução de seus processos licitatórios e na formalização de contratos administrativos, assegurando total conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações correlatas. A atuação da consultoria abrangerá desde o planejamento das contratações até a análise de riscos, elaboração e revisão de editais, minutas contratuais e demais documentos administrativos, promovendo segurança jurídica, eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Dessa forma, a solução proposta visa fortalecer a capacidade institucional da Câmara Municipal, prevenindo irregularidades e otimizando os recursos públicos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Folha:	90
Proc. n °:	031/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE - MA

11.1. A contratação deverá permanecer por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.

11.2. O valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

11.3. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se, como fontes de consulta, o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, disponível em <https://pncp.gov.br/app/contratos>, e os portais de transparéncia de diversos entes públicos. Essas plataformas oficiais possibilitam o levantamento de valores praticados em contratações similares por outros órgãos e entidades da Administração Pública, assegurando que a estimativa de custo esteja compatível com os preços de mercado. Dessa forma, a pesquisa atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparéncia, demonstrando que a solução proposta é adequada e viável para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Considerando a natureza singular do objeto entende-se adequada a contratação, por inexigibilidade de licitação, de uma única empresa especializada, cuja atuação demandará acompanhamento contínuo e integrado das rotinas da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

12.2. Por se tratar de serviço de natureza continuada e distribuída ao longo do exercício, a execução contratual será planejada para vigência de 12 (doze) meses, com pagamento parcelado em parcelas mensais sucessivas, proporcionais aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente. Esse parcelamento não caracteriza fracionamento indevido do objeto, mas tão somente a forma de medição e remuneração periódica, compatível com a continuidade do suporte técnico e com a boa gestão orçamentária.

12.3. A manutenção de um único prestador assegura coesão técnica, padronização de procedimentos, rastreabilidade de orientações e segurança jurídica nos processos licitatórios e contratuais. A divisão do objeto entre múltiplos fornecedores ao longo do período poderia comprometer a uniformidade das interpretações legais, gerar retrabalho e elevar custos administrativos, razão pela qual não se recomenda o parcelamento em lotes ou frentes distintas de serviço.

12.4. Assim, a contratação por inexigibilidade, com vigência anual e pagamento mensal, atende aos princípios da eficiência, economicidade, transparéncia e interesse público, demonstrando-se a solução mais adequada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Folha:	91
Proc. n °:	031/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

13.1. Não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados esperados com a presente contratação são:

- **Conformidade legal:** Assegurar que todos os processos de licitação e contratação da Câmara Municipal estejam rigorosamente alinhados à Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas;
- **Redução de riscos:** Minimizar falhas, impugnações e riscos de nulidades nos procedimentos, promovendo segurança jurídica aos atos administrativos;
- **Eficiência administrativa:** Agilizar os fluxos de trabalho, aumentando a produtividade dos servidores e a capacidade de resposta da Administração;
- **Transparéncia e controle social:** Reforçar os mecanismos de publicidade e prestação de contas, contribuindo para a integridade institucional;
- **Capacitação institucional:** Qualificar os servidores públicos para que possam, progressivamente, internalizar o conhecimento técnico e reduzir a dependência de apoio externo;
- **Melhoria contínua:** Promover a cultura de planejamento e inovação na gestão pública, elevando o padrão de governança e de qualidade dos serviços prestados à população.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. CONCLUSÃO

17.1. A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa nas áreas de compras públicas, licitações e contratos é essencial para a Câmara Municipal de Miranda do Norte. Isso garantirá a conformidade com a legislação vigente, aumentará a eficiência administrativa, promoverá a transparéncia nos processos e contribuirá para o aprimoramento contínuo dos serviços públicos prestados à população. A escolha de uma empresa experiente e qualificada é fundamental para o sucesso dessa iniciativa.

17.2. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração de um processo licitatório, que levará em consideração todas as necessidades e requisitos técnicos para atender aos objetivos estabelecidos.



Folha: 92
Proc. n°: 031/2025
Rubrica: F

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

Miranda do Norte (MA), 07 de julho de 2025.

JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
309

Aassinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
MO: CxBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V6, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,
CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo